EMENDA IMPOSITIVA N.º 04

PROJETO DE LEI Nº123/2022.

Autor: ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 123/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI** aprova nos termos do artigo 131-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 04, ao Projeto de Lei n.º 123/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 123/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação:

Unidade Orçamentária	Valor	Tipo	Beneficiário/Aquisição	Objetivo
Secretaria Municipal de assistência Social	**R$ 111.192,80**	Terceiro Setor	IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social	Custeio de Folha de pagamento e consumo.
Secretaria Municipal de assistência Social	**R$ 50.000,00**	Terceiro Setor	Bombeiros Voluntários e Juvenis Mirim de Birigui.	Custeio de Folha de pagamento e consumo.
Secretaria Municipal de assistência Social	**R$ 50.000,00**	Terceiro Setor	Casa do Caminho ave Cristo	Custeio de Folha de pagamento e consumo.
Secretaria Municipal de Saúde.	**R$ 70.397,00**	Terceiro Setor	Abrigo Vó Tereza.	Custeio de Folha de pagamento e consumo.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3756/2022
Data: 09/11/2022 - Horário: 14:45
Legislativo - EIMP 4/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Unidade Orçamentária	Valor	Tipo	Beneficiário/Aquisição	Objetivo
Secretaria Municipal de Saúde.	**R$ 70.397,00**	Terceiro Setor	ADJ. Associação de Diabetes Juvenil de Birigui.	Custeio de Folha de pagamento e consumo.
Secretaria Municipal de Saúde.	**R$ 70.397,00**	Terceiro Setor	APAE- Associação e pais e amigos dos Excepcionais de Birigui.	Custeio de Folha de pagamento e consumo.

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado na seguinte classificação orçamentária contemplada no projeto de lei 123/2022:

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.03.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0006 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
AÇÃO: 2.016 – Encargos Gerais Do Município
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e demais peças orçamentárias que se fizerem necessárias, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Birigui, 04 de novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO.
VEREADOR